



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Memorando nº015/2023**

**Anori/AM, 27 de Abril de 2023.**

**Senhor Presidente,**

**ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PROJETOR E TELA PARA PROJEÇÃO); PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM.**

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, venho solicitar a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada na Lei que rege o tema para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos (Projetor e Tela para Projeção); para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.

Se faz necessário a Aquisição de Equipamentos (Projetor e Tela para Projeção) para utilização de apresentações de imagens nas reuniões e audiências realizadas por esta casa legislativa.

Assim sendo solicito a abertura de procedimento licitatório conforme Projeto Básico em anexo.

**Angélica Araújo de Moraes**  
Secretaria de Administração

**Ao Exmo. Sr. Luiz Carlos Pereira da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM**



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROJETO BASICO**

**1. JUSTIFICATIVA:** Abertura de Processo Administrativo Licitatório para Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos (Projektor e Tela para Projeção); para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.

**2. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, ORÇAMENTO ESTIMATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAT	PREÇO BASE	
				VL UNT	VL TOTAL
1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	UND	1	R\$ 7.390,00	R\$ 7.390,00
2	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA	UND	1	R\$ 1.223,33	R\$ 1.223,33
<b>VL TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 8.613,33</b>

**3. PRAZO DE ENTREGA:** A entrega deverá ser feita de forma imediata, em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

**4. PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA:** O contrato/Ordem de Compra terá o prazo de 30 (trinta) dias e se encerra imediatamente após a entrega do material, com a expedição do termo de recebimento definitivo dos produtos ou com o devido atesta na Nota Fiscal.

**5. VALOR ESTIMADO:** A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 8.613,33 (Oito Mil, Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos)**.

**7. PAGAMENTO:** O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo **CONTRATANTE**, contra a emissão de Nota Fiscal e Fatura, mediante Atestado de Recebimento dos produtos, no prazo fixado na cláusula quarta, após a apresentação dos citados documentos na Secretaria de Administração Geral.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:

I – na prestação do objeto do presente contrato, obriga-se a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

II – Fornecer o (s) equipamento (s) no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no contrato, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

III – responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;

IV – Receber a Ordem de Compra para início da execução do objeto do contrato.

V – responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

VI – garantir os serviços contra defeitos e vícios ocultos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATADA** não será responsável:

I – por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

II – por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

I – proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;

II – promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;

III – fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

IV – designar formalmente, após a assinatura do contrato, a comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**10. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

10.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhista, fiscal provenientes da execução dos serviços objeto deste contrato.

**11. LOCAL DE ENTREGA**

11.1 Município do Anori.

**12. RESPONSÁVEL PELO PROJETO**

12.1 Secretaria de Administração.

**13. UNIDADE FISCALIZADORA**

13.1 Secretaria de Administração.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação na modalidade Dispensa de Licitação N° 008/2023-CPL;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de forma imediata para Aquisição de Equipamentos (Projektor e Tela para Projeção); para Atender as Necessidades da Câmara Municipal de Anori/AM.

**CONSIDERANDO**, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o artigo 24, II da lei 8.666/93;

**RESOLVE:**

I) **HOMOLOGAR** a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, II da Lei 8.666/93, à empresa **FM TECH SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 36.631.871/0001-50, estabelecida na Rua Jurunas, nº39 Cep: 69.090-295, Cidade Nova, Manaus-AM, no valor total de **R\$ 8.090,00 (Oito Mil e Noventa Reais)**, conforme Projeto Básico, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Anori, 03 de Maio de 2023.

**LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA**  
Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM



ESTADO DO AMAZONAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI

## ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem nº :	001/2023	SOL.:	Angélica Araújo de Moraes	DATA	04/05/2023
<b>Fornecedor</b>					
Razão Social:	FM TECH SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA-ME				
Endereço:	Rua Jurunas, nº39 , Cidade Nova	CEP	69.090-295	U.F:	Manaus – AM
Telefone (s):		E-mail:			
C.N.P.J.:	36.631.871/0001-50		Contato		
<b>Produtos</b>					
Item	Und	Quant	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	UNID	1	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATA SHOW)	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00
2	UNID	1	TELA DE PROJEÇÃO AUTOMÁTICA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.090,00</b>
Compra efetuada com o intuito de atender as necessidades da Câmara Municipal de Anori, para ser pago com recursos ORDINÁRIOS. NO ATO DO FATURAMENTO, EMITIR UMA NOTA FISCAL EM NOME DA: CÂMARA MUNICIPAL DE Anori - CNPJ Nº 22.795.355/0001-57, ANEXAR REQUERIMENTO E RECIBO, DEVIDAMENTE CARIMBADO E ASSINADO, E TODAS AS 06(SEIS) CERTIDÕES, ATUALIZADAS.					
<b>*****ORDEM COMPRA REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO °008/2023*****</b>					
VALOR TOTAL DA ORDEM DE COMPRA				Valor Total:	<b>R\$ 8.090,00</b>
Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Anori.				Cond. Pgto:	Contra-empenho
 <i>Angélica Araújo de Moraes</i> Solicitado pela: Secretária de Administração			 <i>Luiz Carlos Pereira da Costa</i> Autorizado pelo: Presidente da Câmara Municipal de Anori/AM		

Ciente em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

FM TECH SERVICOS DE MANUTENÇÃO PREDIAIS LTDA-  
ME